



CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 85, VII, c/c art. 5º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdadeiro e dou fé.

Borda da Mata, 02 / 07 / 2019

Nome: Carolina m. Trota

RG: Carolina Mendes Trota
MSP-2483 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

LEI Nº 2160/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Autoriza a inclusão de ação no PPA 2018/2021, Lei nº 2.064/2017, abre crédito adicional especial na LOA 2019, Lei nº 2.117/2018 e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2018/2021:

Denominação da ação		
Código: 1.046 Descrições: Obras de Iluminação Pública		
Características da ação:		
Atividade ()	Nova (X)	Continua ()
Projeto (X)	Em Andamento ()	Temporária (X)
Operação Especial ()		
Início previsto: 07/2019	Término previsto: 12/2019	
Unidade responsável pela execução da ação		
código: 0206 DEPTO DE OBRAS, MEIO AMB E SERV URBANO E RURAIS		
Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020



Obra Iluminação Pública	R\$ 540.380,00	R\$ 0,00
--------------------------------	-----------------------	-----------------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R\$ 540.380,00 (Quinhentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais), destinados a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

02.06	DEPTO DE OBRAS, MEIO AMB E SERV URBANO E RURAIS		
15 452 0020 1.046	Obras de Iluminação Pública		
4490 51	Obras e Instalações		
117	Recursos ILUMINAÇÃO		
Valor: R\$ 540.380,00		Ficha:	 FONTE: ILUMIN

Art. 3º Os recursos utilizados, para a abertura dos créditos especiais previstos no artigo segundo, são originários de anulação de dotações no valor de R\$ 540.380,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais), conforme segue:

0206	DEPTO DE OBRAS, MEIO AMB E SERV URBANO E RURAIS		
15 452 0020 2.044	MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA		
3390 39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
117	ILUMINAÇÃO		
Valor	540.380,00	Ficha: 379	ILUMIN

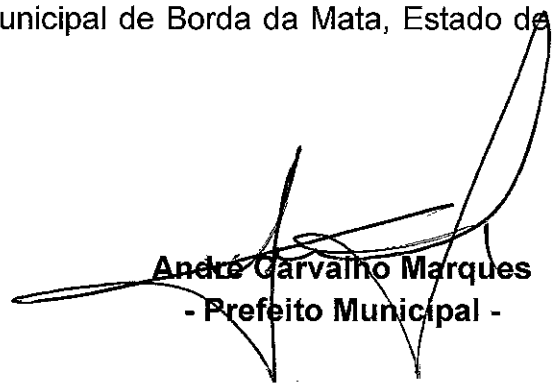


Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 2º desta Lei até o limite de 25% (vinte por cento) do seu valor.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 02 de julho de 2019.



André Garvalho Marques
- Prefeito Municipal -

